



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220202- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO**

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para fornecimento de materiais, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup>. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.832.852/0001-48, tendo como representante legal a senhora **DALVA ROCHA FERREIRA**, inscrita no C.P.F. sob o n.º 376.058.012 -20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo- Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 20220202, referente a aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2022-000001-SRP**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo-Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato **Nº20220202** que tem por objeto aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

1.2 - O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual, onde o valor do contrato inicial era de **R\$ 1.949.811,40 (um milhão e novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e onze e quarenta)**, estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 65, inciso I, alínea 'a' e 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 2.286.048,42 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e oito e quarenta e dois)**, tendo em vista que após lavrar o contrato pode se constatar que houve fornecimentos diminuindo a quantidade de alguns itens até o pedido de reequilíbrio econômico financeiro sendo o valor do aditivo de **R\$ 369.567,02 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete e dois)**.

1.3 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. A FORNECER	VALOR LICITADO	CUSTO ANTERIOR A LICITAÇÃO	% DE LUCRO NO DIA DA LICITAÇÃO	CUSTO ATUAL	% DE AUMENTO SOBRE O CUSTO	% DE AUMENTO SOLICITADO SOBRE O VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO REEQUILIBRADO R\$
3	<b>BRITA "0"</b> Especificação : é um material de espessura fina, com tamanhos entre 4,8 mm a 9,5 mm por suas dimensões reduzidas, é bastante empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral, atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos.	563 METROS CUB.	R\$ 196,80	R\$ 127,12	54,81%	165,00	29,80%	29,80%	R\$ 255,84
4	<b>BRITA Nº 1</b> Especificação : varia de 9,5 a 19mm e é a mais usada na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.	225 METROS CUB.	R\$ 192,60	R\$ 127,12	51,51%	159,00	25,08%	25,08%	R\$ 240,90
6	<b>CIMENTO SACO COM 50 KG</b> Especificação : cimento comum, tipo portland, poz-32, saco com 50kg (cp iv) conforme nbr 5736,(eb-758).	35.000 UNIDADES	R\$ 37,33	R\$ 30,06	24,18%	37,22	23,82%	23,82%	R\$ 46,22
7	<b>TIJOLOS DE BARRO 6 FUROS</b> Especificação : tijolo 6 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões,sem pedrinhas, medindo 09x14x19 cm aprox.	78.500 UNIDADES	R\$ 0,78	R\$ 0,65	20,00%	0,70	7,69%	7,69%	R\$ 0,84
8	<b>TIJOLOS DE BARRO 8 FUROS</b> Especificação : tijolo 8 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões,sem pedrinhas, medindo 9x19x26 cm aprox.	80.000 UNIDADES	R\$ 1,59	R\$ 1,30	22,31%	1,40	7,69%	7,69%	R\$ 1,71

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADIIVO-REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO

2.1 – REEQUILÍBRIO- O valor do aditivo será de **369.567,02 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete e dois)**, passando o contrato administrativo nº 20220202 ter o valor total de **R\$ 2.286.048,42 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e oito e quarenta e dois)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
- 04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 04.123.0002.2-017 - REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 04.122.0002.1-007 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
- 04.122.0002.2-023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 13.392.0005.1-013 - CRIAÇÃO DA GALERIA DE ARTE
- 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.392.0005.2-077 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
- 13.392.0005.2-078 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E SEMINÁRIOS
- 27.122.0006.1-016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA
- 27.122.0006.1-017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS, ESTÁDIOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS
- 27.812.0006.1-021 - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
- 27.122.0006.2-080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- 27.812.0006.2-082 - APOIO A SELEÇÃO MUNICIPAL - COPÃO SUL PARÁ
- 27.812.0006.2-083 - APOIO AO ESPORTE AMADOR FEMININO
- 27.812.0006.2-085 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
- 15.451.0012.1-032 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS
- 26.782.0016.1-035 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, BUEIROS E PONTES
- 15.122.0013.2-140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
- 15.122.0013.2-142 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
- 15.452.0013.2-143 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES
- 15.452.0013.2-144 - MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS
- 15.452.0013.2-145 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
- 15.452.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
- 15.452.0013.2-147 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA/MERCADO MUNICIPAL
- 18.452.0013.2-148 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE SEMPRE LIMPA
- 20.122.0011.2-153 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
- 04.122.0002.2-191 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.124.0014.2-194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
- 03.122.0014.2-197 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
- 23.695.0015.2-199 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA
- 23.695.0015.2-200 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS
- 23.695.0015.2-201 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
- 23.695.0015.2-206 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO
- 12.361.0052.1-011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESCOLAS FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 12.365.0052.1-012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
- 12.361.0052.2-057 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 %
- 12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- 12.361.0052.2-059 - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- 12.365.0052.2-062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%
- 12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %
- 12.367.0052.2-068 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%
- 12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %
- 10.301.0007.1-026 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS
- 10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
- 10.301.0007.2-100 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS
- 10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
- 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
- 10.302.0007.2-114 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
- 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 10.305.0007.2-122 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19
- 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
- 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
- 08.122.0127.2-161 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
- 08.125.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0125.2-167 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB
- 08.244.0125.2-170 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO - PSB
- 08.244.0125.2-171 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
- 08.244.0125.2-172 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
- 08.244.0125.2-173 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSB
- 08.244.0125.2-177 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB  
08.244.0126.2-179 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE  
08.244.0126.2-180 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE  
08.244.0127.2-184 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS  
18.122.0010.2-129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18.452.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
18.542.0010.2-138 - REPOSIÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL  
08.243.0008.2-186 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0127.2-189 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20220202 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 29 de agosto de 2022.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita de Rio Maria-PA  
**CONTRATANTE**

**D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**  
CNPJ sob o n.º 17.832.852/0001-48  
**CONTRATADA**